



RESOLUÇÃO CI/CCH Nº 100, DE 1º DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a validação de justificativa do regime de trabalho TIDE do servidor docente Fernando Augusto do Nascimento.

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, nomeada pela Portaria nº 571/2024-GRE, de 25 de junho de 2024, usando da atribuição que lhe confere o art. 17, *caput*, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 01/2009-COU, de 16 de março de 2009, tendo em vista a deliberação do CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CI em sessão de 30 de junho de 2026, e

Considerando o eProtocolo nº 25.976.646-0;

SANCIONA a seguinte resolução:

Art. 1º Aprovar a validação da justificativa do regime de trabalho TIDE do servidor docente Fernando Augusto do Nascimento, lotado no Departamento de Música e Artes Cênicas – DMC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Erica Fernandes Alves
Diretora

CERTIDÃO

Certifico que a presente Resolução foi publicada do site <http://www.cch.uem.br>, no dia 1º/7/2026.

Certifico, ainda que o prazo recursal termina em 8/7/2026, conforme dispõe o § 1º do art. 95, do Regimento Geral da UEM.

João Carlos Zanin
Secretário do CCH